

EDITAL Nº 002/2024 – DLV/FALA/UERN

DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E ABRE PRAZO PARA RECURSO NESTA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS -LÍNGUA PORTUGUESA A DISTÂNCIA.

A Comissão de Seleção, constituída pela PORTARIA-SEI No 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, torna público, através do presente Edital, o resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e abre prazo para recurso nesta etapa do Processo Seletivo Simplificado para COORDENADOR DE CURSO BOLSISTA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB/CAPES) PARA ATUAR NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS -LÍNGUA PORTUGUESA A DISTÂNCIA, ofertado na Modalidade de Educação a Distância, no âmbito da Coordenação Institucional UAB/DEAD, em conformidade com os fomentos advindos da Diretoria de Educação a Distância (DEaD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme normas estabelecidas neste Edital.

1. DO RESULTADOS DAS INSCRIÇÕES

1.1. Consta no quadro abaixo a situação de cada inscrição solicitada.

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA
BEATRIZ PAZINI FERREIRA	DEFERIDA	
EDGLEY FREIRE TAVARES	DEFERIDA	
EDMAR PEIXOTO DE LIMA	INDEFERIDA	Item 6.3.5, C - Falta de comprovante de quitação eleitoral
RONIÊ RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDA	

2. DOS RECURSOS

2.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo digitalizado, via e-mail para letras.ead@uern.br, tendo como prazo o dia 26/03/2024. Encaminhar formulário de recurso (https://drive.google.com/file/d/10Xy_rGTkTBUegNrf-dH_STeKEx3qnBQ1/view) e, anexar, se houver, documentos comprobatórios.

2.2. O(a) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

2.3. A Comissão de Seleção proferirá a sua decisão com base no período previsto no Cronograma do Anexo 1, do Edital nº 001/2024 – DLV/FALA/UERN.

2.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

2.5. Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

2.6. A Comissão de Seleção constitui a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Mossoró, 25 de março de 2024.

Prof. Dr. Marcos Paulo de Azevedo
Presidente da Comissão

Profa. Ma. Rayssa Rovanya Torquato Carvalho
Membro

TNS. Me. Filipe Augusto Mendes de Souza
Membro